



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA N.º 23, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Júnior Alberto, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que prescrito no artigo 40, da Lei Complementar Estadual nº 221/10, que dispõe acerca do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre (CODJE);

CONSIDERANDO a Portaria nº. 01, de 21 de janeiro de 2019, que estabeleceu o calendário de Correições nos Serviços Extrajudiciais do Estado do Acre;

CONSIDERANDO os princípios da transparência, da eficiência e da economia que regem a administração pública,

RESOLVE:

Art.1º Alterar, em parte, a Portaria nº. 01, de 21 de janeiro de 2019, assinalando novas datas para as realizações das Correições Gerais Ordinárias das Serventias Extrajudiciais do Estado do Acre, conforme calendário a seguir:

Serventia Extrajudicial	Data
Serventia Extrajudicial da Comarca Sena Madureira	07 a 08.11.2019
2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco	04 a 05.09.2019

Art. 2º Determinar à Gerência de Fiscalização Extrajudicial proceder às seguintes comunicações:

I – Juiz-Corregedor Permanente das Serventias Extrajudiciais das Comarcas mencionadas no artigo anterior;

II – Representante do Ministério Público;

III – Representante da OAB/AC;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

IV – Defensoria Pública Estadual;

V – Delegatário.

Art. 3º Determinar ao Delegatário que evite a concessão de férias aos funcionários da respectiva Serventia Extrajudicial, durante o ato correicional, bem como a afixação da presente Portaria no quadro de aviso de sua Serventia.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 14 de junho de 2019.

Desembargador **Júnior Alberto**
Corregedor-Geral da Justiça